

Decreto n.º 92/57  
José Antonio Fares, Vice Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1.º) Fica suplementada a verba especificada sob n.º 2.20.1 - Local e 8.07.1906, Município do Poturo contínuo, na importância de R\$ 740,00 (setecenta e quarenta cruzeiros).

Art. 2.º) Para cobertura da suplementação acima será alocada parcialmente a verba destinada ao Município do Fiscal, na mesma importância.

Art. 3.º) Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penz de Vasconcelos, 2 de Outubro de 1957

José Antonio Fares  
Vice Prefeito em exercício